



TERMO ADITIVO DE REVISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 23163.000749.2026-37

TERMO ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE E A EMPRESA ACK SERVIÇO EMPRESARIAL EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor Carlos Jesus Anghinoni Correa, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 18 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2109861, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACK SERVIÇO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.689.359/0001-83, sediada na. Rua João Cabral de Medeiros, 177, Bairro Centro, no município de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por João Guilherme Ponti Canonico, representante da contratada conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23163.000749.2026-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 18/2022, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

N.º	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Limpeza	5143-20	a partir da data da assinatura

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 18/2022. (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e SEGES/MGI nº 381, de 2025).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de Auxiliar de Limpeza / Servente de Limpeza em relação aos serviços objeto do Contrato nº 18/2022, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1. Pregão Eletrônico n.º 13/2022
2. Termo de Contrato n.º 18/2022
3. Termo de Apostilamento n.º 01/2026

4. Termo Aditivo n.º 01/2026
5. Planilha C.A 18.2022 / 1ª Revisão (red. jornada)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025 a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 18/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelotas, 10 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
IF SUL-RIO-GRANDENSE
CONTRATANTE

João Guilherme Ponti Canonico
ACK SERVIÇO EMPRESARIAL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
SIAPE: 3132438

Clarissa Nogueira e Silva
SIAPE: 1067800

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 10/03/2026 16:43:47.
- João Guilherme Ponti Canonico, João Guilherme Ponti Canonico - Representante legal da empresa - Ack Serviço Empresarial (18689359000183), em 10/03/2026 16:35:29.
- Clarissa Nogueira e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/03/2026 16:36:58.
- Victor Braz Iturriet, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES, em 10/03/2026 17:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397469
Código de Autenticação: 6437a538c1

